SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 149

Decreto N.º 149/GP/2010, 01 de outubro de 2010.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA DE SERVIDOR "

Processo nº 1938/2010 (Pedido de Exoneração por Vacância)

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 043/1989 em seu art. 61º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por vacância do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora ROSELI KRAUSER DE MOURA, portadora da RG nº 592.938/SSP/MS e do CPF nº 519.733.591-20, do cargo de COZINHEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada em 2005, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8956EA3F

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 150

N.º 150/GP/10, de 01 de outubro de 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO. Em Exercício, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 150/GP/2010 DE 01/10/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
NOME	**CARGO**	**COLOC.**
RONDINELLI ROSA	**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – DIST. DE TERRA BOA**	**5º**

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9F6DF85C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 539

Nº 539/GAB/2010. DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE EM EXERCÍCIO, JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA , brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 085863538/SSP/RO e do CPF sob nº 165.793.562-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:35326D50

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540

Nº 540/GAB/2010 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 0858634538/SSP/RO e do CPF sob nº 165.793.562-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR (sem remuneração), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CB6EB2E7

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 148
Decreto N.º 148/GP/2010, de 01 de outubro de 2010.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal em exercício de Alvorada D'Oeste/RO., *JOSÉ WALTER DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2007, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2007, devidamente homologado:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 043/89;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
b) 02 - Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (autenticada)
f) Cópia do Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
i) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
j) Certidão Negativa Civil e Criminal;
l) 03 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
m) Comprovante de residência; (atualizada)
n) 03 - Declaração de bens;
o) 02 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
p) 02 - Cópia de comprovante de escolaridade ou registro profissional equivalente (autenticada);
q) Atestado médico de capacidade física e mental; com laudo neurológico
r) 02 - Fotos 3 x 4 (recente);
s) Indicação de conta bancária;
t) Laudo médico para Deficiente Físico;
u) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;
§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;
§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;
§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 043/89; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 148/GP/2010 DE 01/10/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
NOME	**CARGO**	**COLOC.**
ONIGLEIA DA SILVA VERONEZ	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**9ª**

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7145D533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2448/GAB/PMB/2010

"Declara Situação de Emergência no Município e Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público para Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado."

O Município de Buritis-RO, por seu representante legal – Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ***ELSON DE SOUZA MONTES*** –, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a situação do vivenciada neste Município, uma vez que os servidores existentes na estrutura administrativa não são suficientes para atender a demanda municipal;

DECRETA:

Art. 1º - DECLARO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em virtude da necessidade e urgência de contratação de servidores públicos para atender a demanda municipal nas diversas áreas de atuação, para evitar maiores transtornos e prejuízos aos munícipes e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos pela administração municipal e,

CONSIDERANDO que tais cargos são de provimento efetivo, ou seja, a contratação se faz através de concurso público como determina a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de servidores efetivos através do Concurso Público 001/2010, devido a Liminar concedida pelo MM. Juiz dessa Comarca, onde suspende os efeitos do referido concurso e impossibilita a contratação de servidores e,

CONSIDERANDO que várias ações administrativas estão paralisadas por falta de servidores, em especial as Campanha de Vacinação Humana (Pólio) e Animal (Anti-Rábica) e a Campanha de Combate à Dengue e,

CONSIDERANDO o agravamento epidemiológico de incidência de DENGUE e MALÁRIA,

CONSIDERANDO a falta de professores em sala de aula nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e,

CONSIDERANDO a falta de servidores na Secretaria de Obra e Serviços Públicos que efetuam a coleta de lixo e que fazem à manutenção da frota de máquinas e veículos do município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público pelo período de 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a situação de emergência:

Art. 1º - Resolve convocar os candidatos abaixo descritos e aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis referente aos seus respectivos cargos, para contratação temporária por excepcional interesse público, pelo regime jurídico único do município, com base no art. 37, inciso IX da Constituição:

SEMUSA - MEDICO CLINICO GERAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	2323	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO
SEMUSA - MEDICO PEDIATRA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	2260	WALTER CAMPOSTRINI FILHO
SEMUSA - ENFERMEIRO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	819	MARILIA SILVEIRA DE GALVÃO
2	1664	CLAUDIA CRISTINA V. E SILVA
3	250	GISELY DA SILVA BULIAN
4	1944	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
5	3855	FERNANDO DA SILVA PINTO
6	2802	DIEGO DA SILVA NEVES
SEMUSA - FARMACEUTICO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	3839	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS
SEMUSA - FISIOTERAPEUTA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	811	LARISSA MARIA BARUFI

		FERNANDES
SEMUSA - FONOAUDIOLOGO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	4543	JULIANA BARROSO DA SILVA
SEMUSA - MICROSCOPISTA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	3624	JUCELY DE SOUZA OLIVEIRA
2	1720	SIMONE DE JESUS SILVA
3	460	ERENI APARECIDA DOS SANTOS
SEMUSA - TECNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	3799	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES
2	1053	LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA
3	1584	TATIANE SOARES DA SILVA
4	4718	ALEUDA ANDRADE DA SILVA
SEMUSA - TECNICO EM LABORATORIO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	1391	DANIELA DE PAULA SILVA
2	128	JOSIANE PAULA DE OSUZA

SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ZOONOSES		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	1914	RENATA CAROLINA R. PEREIRA
2	708	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA

SEMUSA - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	669	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS
2	1110	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA
SEMUSA - AGENTE FISCAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	648	JOSIEL DE LIMA TORRES
2	1693	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS
3	2588	JULIANE COSTA DOS SANTOS
4	745	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
SEMUSA - ACS LINHA 05 SÃO PAULO		
Classificação	**N°**	**Nome**

	Inscrição	
1	449	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA
SEMUSA - ACS LINHA 72 MENEZES FILHO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	506	NIUZA RIBEIRO DA SILVA
SEMUSA – ACS LINHA SERINGAL SÃO PEDRO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	8	ELIANA PITANGUI DESIDERIO
SEMUSA - AGENTE DE ENDEMIAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	68	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO
2	1326	MARIA APARECIDA S. BASPIO BARBOSA
3	2568	ALEXANDRE MACIEL CURI
4	584	MONICA PAIVA VIEIRA
5	1583	JOSÉ ROBERTO CANTARELA
6	4218	WASHINGTON DOS SANTOS SENA
7	1835	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO
8	1366	ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI
9	2549	DANIELE FEITOSA DA SILVA
10	1116	SEBASTIÃO ROSA DE MORAES
11	914	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA

SEMA - AGENTE FISCAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	1141	MARINETE TEIXEIRA SANTOS
2	2221	CLAUDIO CAMARGO
3	2838	THATYANA FELIPE SANTIAGO
4	2785	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI
SEMA-BORRACHEIRO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	17	ISAC LAZARO MOTA
SEMA-SOLDADOR		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	3554	MARCOS DA SILVA COSTA

SEMA-MECANICO VEICULO LEVE		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	706	CARLOS BATISTA

SEMA-MECANICO DE VEICULO PESADO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	322	SADRAKS JOÃO DE QUEIROZ
2	81	LEONARDO FERNANDES DE LIMA
SEMA-TRABALHADOR BRAÇAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	464	IDERALDO ALVES FERNANDES
2	143	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA
3	969	JOELVÂNIO BASTOS FERREIRA
4	77	JOSEMAR DE JESUS SILVA
5	1856	DARCIO LOPES DA SILVA
6	4276	CLEITON MORAIS SALES
7	1182	EDGAR GOMES MOREIRA
8	21	VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS
9	139	ROBERTO FERREIRA COSME
10	1907	DAMIÃO GONÇALVES DA CUNHA
11	1165	ABRAÃO XAVIER CHESSO
12	567	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS
13	1699	ILDO PASKO

SEMA-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	3345	ANTONIO TAVARES BARBOSA
2	765	ADILSON VIEIRA DA SILVA
3	395	VANDERLEI DE SOUSA

SEMA-OPERADOR DE MOTO SERRA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	458	ERIVELTO SALES DE AZEVEDO
2	232	DIOCIZE SIQUEIRA LUCINDO

SEMA-PEDREIRO		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	947	CLERISMAR SILVA MACEDO
2	1743	CLOVES SILVA MACEDO
3	2347	PEDRO ROMIS FAQUIM

SEMECE-PROFESSOR PEDAGOGO URBANA 40 H		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	1033	ROSIANI UMBELINA MEDINA
2	774	ALZIRA DE SOUZA CAMPOS SILVA
3	1670	LUCILENE N. PEREIRA
4	2429	ELIZANGELA FERNANDES BARBOSA
5	760	ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA

SEMECE-PROFESSOR PEDAGOGO URBANA 20 H		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
1	1910	ELISANGELA MARTINS
2	2621	MIQUEIAS COIMBRA ZEFERINO
3	4700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
4	1709	JAMARIQUELI MILITINO FACINI
5	2430	EDILSON ALMEIDA ARRUDA

Art. 2 - Os interessados e ora convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis, no período de **01 a 08 de outubro de 2010 das 07:30 as 13:30 horas**, localizado na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, munidos dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

Art. 3º - Os candidatos convocados por este Decreto que não comparecerem dentro dos prazos previstos e não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes.

Art. 4º - O texto do presente Decreto estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no

endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 30 de setembro de 2010.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:7BDB792E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI: 548/2010

LEI Nº 548/2010 De 28 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de hastear e arriar bandeiras, cantar os hinos Nacional, Estadual e Municipal, nas escolas públicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de hastear e arriar, uma vez por semana, as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município em todas as escolas públicas municipais de Candeias do Jamari.
§ 1º. O hasteamento e o arriamento das bandeiras obedecerão as regras previstas para a sua realização.
§ 2º. Durante o hasteamento e o arriamento das bandeiras, todos os alunos do ensino fundamental e médio, os professores e funcionários do turno postar-se-ão de frente para as mesmas, e cantarão os hinos Nacional, Estadual, e do Município.
§ 3º. No período noturno, poderá ser realizado o hasteamento e arriamento, no início e no final do turno, desde que haja iluminação artificial adequada, devendo os hinos serem cantados durante o hasteamento das bandeiras, na forma estabelecida neste artigo.
§ 4º. Caso não haja condições adequadas para o hasteamento das bandeiras à noite, os alunos, professores e funcionários, postar-se-ão no pátio da escola, no início do turno, para cantarem os hinos descritos no § 2º deste artigo.

Art. 2º. Semanalmente, a escola deverá promover palestras cívicas, versando sobre ética moral, patriotismo, civismo e família, para todo o seu corpo docente e discente.

Art. 3º. O diretor da escola pública municipal que descumprir a presente Lei sofrerá penalidades administrativas, além da responsabilidade civil e criminal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Fica revogada as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:27E8F864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 389

Portaria n.º 389 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora LIBIANE LUCAS DA SILVA, cad. nº 4383, cargo Assessora de Gabinete, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**
Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2009/2010 e seriam gozadas no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2010/2011).
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5516299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 390

PORTARIA Nº. 390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração para tratar de interesses particulares, para a Servidora **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** cadastro nº. 338, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada conforme Termo de Posse de 17/06/1997, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1401CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2010 – PROCESSO: 1109/GAB E OUTRAS/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do pregoeiro, torna público para conhecimento de tordo que está PRORROGANDO A DATA DA LICITAÇÃO, QUE SERIA DIA 06/08/2010 às 09:00Horas, para o dia 15 de Outubro de 2010 à partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia , Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no valor de R$ 5,00 (Cinco reais), deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari, 01 de Outubro de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - CPL
Portaria: 012/2010 – 04.01.2010

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6AB975ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 015/2010 – PROCESSO: 193/SEMEDE/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está Cancelando a licitação na modalidade Tomada de Preço: 015/CPL/2010. O objeto desta licitação constitui no Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação continuada de Profissionais do Magistério, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação na formação e capacitação de professores, conforme Projeto Básico (Capacitação continuada de Profissionais do Magistério, com curso de Pós-graduação contemplando 40 (Quarenta) Vagas para os profissionais em Psicopedagogia com ênfase em educação infantil e 40 (Quarenta) Vagas para os profissionais em Psicopedagogia com ênfase em educação infantil). Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente cancelamento, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, situada na Avenida Ulisses Guimarães – 1921 - Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3230-1968, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas.

Candeias do Jamari, 01 de Outubro de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente - CPL
Portaria: 011/2010 – 04.01.2010

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2AB9038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO N. º 003/2010.
A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no edital Nº 003/2010 conforme relação abaixo.

Relação dos Candidatos

Inscr.	Cargo	Nome	Data
001	Medico ESF	Emerson Casagrande Corbari	27/09/2010

Chupinguaia, 01 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:D7EEE899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2010
PROCESSO Nº.: 557/2010.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria Municipal nº.: 240/GP/10, de 04 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ANULADA A

LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2010 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regeria pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, com formação de plataforma e revestimento primário parcial, para atender o Convênio n°. 040/10/GJ/DER-RO para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cujo a sessão de abertura fora marcada para o dia 23 de Agosto de 2010 às 09:00 horas, onde compareceram as empresas MEZZOMO & MEZZOMO LTDA - EPP, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA, RODRIGUES E LIMA LTDA – ME. Fato gerado e corroborado pelo Parecer Jurídico n°. 080/2010, que versa sobre várias falhas na elaboração do Edital e seus anexos do referido processo, ocasionando a fragilidade e comprometimento do certame licitatório. Conduto para maiores esclarecimento e dúvidas, o processo estará disponíveis na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, localizado na Avenida Condor nº. 2588, em Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 02 de Setembro de 2010.

ERNAM SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimeto
Código Identificador:9018B7AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº.: 038/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: W. ANTÔNIO DE MELO - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.122.001.2030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 16/09/2010 ATÉ 15/11/2010.
VALOR R$: 4.170,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS)

FREDSON GOMES DA SILVA
Secretário - CPLMOS
DEC. 1086/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FD30DDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº.: 037/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: RIO MADEIRA TRATOR CAMPO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.122.001.2030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 16/09/2010 ATÉ 15/11/2010.
VALOR R$: 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

FREDSON GOMES DA SILVA
Secretário - CPLMOS
DEC. 1086/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:575FE17F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/PMJ-SEMSAU/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 010/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Data: dia 19 DE OUTUBRO DE 2010, AS 09H:00MIN (horário local), visando a aquisição de 01 (UMA) LAVADOURA INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG DE ROUPAS e 10 (DEZ) BALANÇAS PEDIÁTRICA MECÂNICAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 KG COM BANDEJA INJETADA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. A sessão publica ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Jaru, sala da CPL, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – Centro. O Edital e todos os seus anexos, encontram-se a disposição em seu formato digital no mesmo endereço, podendo ser solicitado pelos telefones (69) 3521-6993 ou 6445, celular 9219-5302, ou no e-mail **silmarlacerda@hotmail.com**.

Em, 30 de Setembro de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:61D08A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1350

DECRETO Nº: 1350 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

CRIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

MUNICIPAL DO PROJETO "PAA- COMPRA SOLIDARIA " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

ART. 1º Fica criado o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO " PAA-COMPRA SOLIDARIA", com caráter consultivo, propositivo e deliberativo, constituindo-se em mecanismo de articulação, assessoramento e monitoramento das ações referentes ao projeto no âmbito do município beneficiado.

ART. 2º Cabe ao COMITÊ GESTOR DO PROJETO "PAA-COMPRA SOLIDARIA", estabelecer diálogo permanente entre os agricultores beneficiados, as entidades beneficiadas, os representante governamentais e da sociedades civil do município, com o objetivo de assessorar a execução do projeto em todas as sua etapas.

ART. 3º Compete ao COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DP Projeto " PAA –SOLIDÁRIA".
I - O Exercício do controle social e o monitoramento da execução do projeto;
II- Acompanhamento e mensurar ao cumprimento dos objetivos do programa;
III- Emitir pareceres e resoluções inerentes ao projeto, com objetivo de sistematizar a execução das diversas etapas de sua execução;
IV- Acompanhar a seleção dos beneficiários dos projetos, pronunciando-se e interagindo quando for necessário;
V- Definir e executar estratégias para a otimização da execução do projeto e
VI- Outras ações que contribuam para a obtenção dos resultados propostos.
Parágrafo único. Compete também ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA- Compra Solidaria" estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional dos Municípios ou demais entidades que exerçam o controle social no âmbito do município.

CAPITULO II
COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

ART. 4º O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PPA-Solidario" será composto pelos seguintes membros:

Nome do Componente	Entidade Representativa
Jandira Pinheiro Lopes Maia	EMATER
Antonia Maria Pereira de Souza	SEMTAS
Elizete Azeredo Possebom	SEMECE
Iranildo Soares Souza	Assoc. ASPROASU
Sebastião Neto Martins	Assoc. APAAPE
Carlos Santos Alves	Assoc. ALPA
Joaquim Inacio da Silva	Assoc. ASPROFAM

ART. 5º Fica nomeado a Senhora JANDIRA PINHEIRO LOPES MAIO como presidente do Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA- Compra Solidaria".

ART.6º O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA-Compra Solidaria ", promovera reuniões todas ultimas terças feiras de cada mês, ou extraordinariamente quando se fizer necessárias, para as tomadas de decisões inerentes ao projeto.
Parágrafo Único: A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo os serviços prestados por seus membros considerados de relevante interesse publico.

ART. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Mirante da Serra, 27 de setembro de 2010.

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:620BBA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010 – (CMNU)
A Câmara Municipal de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 0140/2010, informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2010, tipo menor preço, com a finalidade de Aquisição de Veiculo Tipo Passeio, para atender as necessidades da câmara municipal. Com início de recebimento da sessão pública de disputa dia 13/10/2010 às 09:00. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69)3466 – 1116 ou email brunoalenk@hotmail.com.

Nova União/RO, 01 de Setembro de 2010.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D37B63FB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010 – (PMNU)

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 530/SEMTAS/2010, informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo, menor preço total por item, com data da sessão e abertura das propostas marcada para o dia 15/10/2010 às 08:00 (oito horas).Com a finalidade de contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes, para atender as necessidades da Semtas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 01 de Outubro de 2010.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:83118A40

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010 – (PMNU)

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 516/SEMOSPAMA/2010, informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo, menor preço total do único item, com data da sessão e abertura das propostas marcada para o dia 15/10/2010 às 10:30 (dez horas e trinta)minutos.Com a finalidade de aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo Pick – Up, de fabricação nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 01 de Outubro de 2010.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BFD92419

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº. 030/2010 – (PMNU)

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 528/SEMPLACAF/2010, informa que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com data da sessão e abertura das propostas marcada para o dia 11/10/2010 às 08:00 (oito horas).Com a finalidade de contratação de empresa do ramo jornalístico para publicar atos municipais, para atender as necessidades da SEMPLACAF. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 01 de Outubro de 2010.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da C P L.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:41665C0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º **544/2010.**
INTERESSADO: SEMECET.
OBJETO: Aquisição de peças e pagamento de serviços de revisão no Ônibus Placa NDR 0872.
PEDRO BRASIL ISSLER, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em observação ao disposto no Artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo administrativo n. º **544/2010,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N.º **58/2010** e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no **CNPJ N. º 84.652.296/0001-15,** no valor de R$ **2.749,41** (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Publique-se, Pague-se.

Nova União - RO, 01 de outubro de 2010.

PEDRO BRASIL ISSLER
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:306393D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 97/2010.

CELEBRAÇÃO: 01.10.2010.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SCUSSEL & SILVA LTDA – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, limpeza e conservação), nas quantidades especificadas conforme planilha anexa ao processo administrativo, os quais serão utilizados mediante emissão de requisições, que serão emitidas pelos responsáveis por controle de consumo.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 13.615,53 (quinze mil e seiscentos e quinze reais e cinqüenta e três centavos), irreajustável.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, conforme o consumo realizado e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada e com a apresentação de comprovante de controle de utilização das mercadorias, estima-se o valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) a serem aplicados no exercício de 2010 e o valor de R$ 6.172,14 (Seis mil , cento e setenta e dois reais e quatorze centavos) no exercício de 20111.
PRAZO: A vigência do presente é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato.
EMPENHO Nº 2042/2010
PROCESSO Nº 480/2010

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D52AE1CF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2010.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2010.
CELEBRAÇÃO: 01.10.2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: SCUSSEL & SILVA LTDA – EPP.
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o valor do contrato nº 60/10, referente à aquisição de merenda escolar, para atender as

necessidades dos alunos da Creche Municipal e Ensino Fundamental.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 13.386,11 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
EMPENHO Nº 2041/2010.
PROCESSO Nº 177/2010

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:56024939

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2010.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 66/2009.
CELEBRAÇÃO: 01.10.2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: REDE MULTIMÍDIA DE JORNALISMO LTDA.
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o contrato nº 66/09, referente a prestação de serviços de produção de matérias e divulgação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Semplacaf. Devido á necessidade da continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo á prorrogação do prazo do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 03.10.2010.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
EMPENHO Nº 2044/2010.
PROCESSO Nº 430/2009

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:22609AC3

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº. 031/2010 – (PMNU)

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 546/SEMECET/2010, informa que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com data da sessão e abertura das propostas marcada para o dia 11/10/2010 às 11:00 (Onze Horas).Com a finalidade de aquisição de pneus, para atender as necessidades da SEMECET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 01 de Outubro de 2010.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da C P L.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:62795164

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 963, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO II / Nº 0283, Pág. 07. Art 2º. Onde se Lê: 44.90.52 Leia-se: 99.99.99.

Nova União – RO, 01 de Outubro de 2010.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5AA5BF51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 965 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vanderley Moitinho de Souza, Prefeito em exercício, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 298 de 22 de Dezembro de 2009 - Orçamento 2010, c/c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.03.04.1220050.2051	33.90.35 – Serviços de Consultoria	24	4.000,00
	TOTAL		**4.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	33.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	26	4.000,00
	TOTAL		**4.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4D8AF065

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 325 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2010, no valor de R$ 515.464,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 – Seretaria Municipal de Saúde
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento básico urbano
Programa: 00XX – Ampliação e melhoria no abastecimento de água
Projeto/Atividade: XXXX – Ampliação e melhoria no abastecimento de água - PAC
Elementos de Despesa: 44.90.51 ..... R$ 515.464,00
Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto na forma deste artigo terá vigência até o último dia do exercício subsequente ao de publicação da presente Lei, na forma do art. 45 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto da forma seguinte:
a) no valor de R$ 15.464,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária existente:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 07 – SEMECET/FUNDEB
Função: 99 – Reserva de contingência
Sub-função: 999 – Reserva de contingência
Programa: 9999 – Reserva de contingência
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de contingência
Elementos de Despesa: 9.9.99.99 ..... R$ 15.464,00
b) no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente do excesso de arrecadação quando do recebimento dos recursos da transferência voluntária a se efetivar quando do cumprimento do termo de acordo formal expedido pela FUNASA.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D2C9046F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 98/2010.

CELEBRAÇÃO: 01.10.2010.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
FOX COMERCIO E ARTIGOS DE PALELARIA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, limpeza e conservação), nas quantidades especificadas conforme planilha anexa ao processo administrativo, os quais serão utilizados mediante emissão de requisições, que serão emitidas pelos responsáveis por controle de consumo.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 2.447,10 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), irreajustável.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, conforme o consumo realizado e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada e com a apresentação de comprovante de controle de utilização das mercadorias, estima-se o valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) a serem aplicados no exercício de 2010 e o valor de R$ 6.172,14 (Seis mil , cento e setenta e dois reais e quatorze centavos) no exercício de 20111.
PRAZO: A vigência do presente é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato.
EMPENHO Nº 2043/2010
PROCESSO Nº 480/2010

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FACAA483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.874/2010

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$851,37".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$851,37 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009– Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$851,37

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009– Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$851,37

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:06D6FE15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.875/2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$30.899,12".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recurso conveniado na importância de **R$30.899,12 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 004- Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0034 – Modernização de Infra-Estrutura Esportiva
PROJ/ATIV: 2.168 – Devolução de Saldo de Convênio 215.414-48/2006
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$ 30.899,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
CONVÊNIO Nº 215.414-48/2006

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 1 outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D82A32BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.872/2010

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$442,88".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$442,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011– Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.302.0028.2.110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar - 15%
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$442,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011– Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.122.0026.2.095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativo - FMS
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$442,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:49E43E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 1.879/2010

Altera a Lei 1.814/10, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 1.1814/1, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;
I – o Programa de Defesa e Orientação do Consumidor – PROCON/RM;
II – o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – do Fundo Municipal de Defesa dos Diretos Difusos – FMDD.
Parágrafo Único. Integram no Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, que se dedicam à proteção de Defesa do Consumidor, sediadas no Município.

Art. 2º O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 4º O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo Municipal e será presidido pelo Secretário Executivo Municipal.

Art. 3º Altera o caput do artigo 16, que passará a vigorar com a seguinte redação.
Art. 16 O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será composto pelo Secretário Executivo, por representantes do Poder Público e entidades respectivas de fornecedores e consumidores.
...

Art. 4º O artigo 17, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 17 O conselho será presidido pelo Secretário Executivo do PROCON.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nessa data.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2057189A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 064/2010

Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 012/2010, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- RO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Ave. São Luiz n° 4322, centro, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.821.706/0001-57, doravante designada **CONVENENTE**, , neste ato representada pelo Presidente **MARCIO ANTONIO PEREIRA,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 426.581 SSP/RO e do CPF nº 409.172.742-53, residente e domiciliado na Ave. Cuiabá n° 4687, centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Aditivar o valor e a quantidade de parcelas constante na cláusula segunda do Convênio n° 012/2010, adequando-os ao Plano de Trabalho apresentado pela Convenente, inserido nos autos nº 4448/2010.

2. DO VALOR:– Para o atendimento dos objetivos descritos na clausula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2010, na ordem de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a serem repassados à Convenente em 4 (quatro) parcelas, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, a serem depositados em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

Parágrafo Único: A liberação da terceira parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda parcela, onde será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 012/2010**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 30 de setembro de 2010.

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS
1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5DED5756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.873/2010

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$2.179,83".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$2.179,83 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005– Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
02.005.04.122.0004.2.040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais .....R$2.179,83

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005– Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
02.005.26.782.0007.2.049 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – Recursos Próprios
33.90.30.00 – Material de Consumo .....R$2.179,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EA4D59B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547/PROCURADORIA JURIDICA

Lei nº. 547/2010 De 28 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2010 e, dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 86.115,46 (oitenta e seis mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) para atender a seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Munic. de Educ. e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Toda criança na Escola
Projeto/Atividade: 1051 - Aquisição Ônibus Escolar CV: 080/PCN/2009
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 351
Valor – R$ 86.115,46

Art. 2º. O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (receitas próprias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Ficha	Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Excesso
22	1121.25.00.00.00	Taxa de Lic. p/ func. Estabel. Com. Ind. E Prest. De Serviços	79.339,51	513.240,42	466.959,01

Art. 3º. O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B14A022A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 61/2010

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/10/2010.**	N. º DE DIÁRIAS.		**01**
	CHEGADA: **06/10/2010.**	V. UNITÁRIO.	R$	**165,60**
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**	V. TOTAL	R$	**165,60**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Ônibus placa NDR 0872.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA.**		CADASTRO: **0997.**
CARGO-FUNÇÃO: **Motorista.**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **077.693.728-60.**	RG: **18.710.817/SSP-SP.**	
ENDEREÇO: **Rua Bela Vista n. º 1831.**	BAIRRO: **Setor II.**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União.**	TELEFONE:	
BANCO: **BRADESCO.**	AGÊNCIA: **0734.**	CONTA: **0540413-4.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor **VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA,** portador do RG n. º 18.710.817/SSP-SP, e CPF n. º 077.693.728-60 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, no dia 05 de outubro de 2010. Irá levar o Ônibus Placa NDR 0872 para fazer revisão de 20.000 km na Empresa Buriti Caminhões.
DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 01/10/2010. _____ **VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA**

Nova União – RO, 01/10/2010. Autorizo em 01/10/2010.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C6DD15B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.876/2010

"Autoriza a doação de materiais para uso no PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD, desenvolvido no Município de Rolim de Moura junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento do Projeto Criança Feliz e Projeto Boneca Altina".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a doação dos materiais constantes no Anexo I desta Lei, para uso nos Projetos Criança Feliz e Boneca Altina, desenvolvidos pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas no Município de Rolim de Moura junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A discriminação e quantidade de materiais a serem doados serão aquelas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente apresentadas pelo responsável pelo PROERD no Município de Rolim de Moura ao CMDCA, através de Projetos, e, serão adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I

Planilha de Camisetas e Material Gráfico **PROJETO CRIANÇA FELIZ.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
01	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho G, conforme prospecto em anexo	und.	10
02	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho M, conforme prospecto em anexo	Und.	30
03	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho P, conforme prospecto em anexo	Und.	50
04	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho 14, conforme prospecto em anexo		330
05	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho 12, conforme prospecto em anexo	Und.	300
06	Serviços com confecção de camisetas infanto juvenil na cor branca com mangas vermelhas em malha fria, tamanho 10, conforme prospecto em anexo	Und.	120
07	Bonés tamanho único na cor preta, com regulador plástico, conforme prospector em anexo	Und.	840
08	Confecção de certificados, conforme modelo em anexo	Und.	840
09	Confecção de livro do estudante, conforme modelo em anexo	Und.	840

Planilha de Material Permanente do **PROJETO BONECA ALTINA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Simulador, com fins demonstrativo antitabagismo, que permite, por meio pneumático manual, "Fumar" e demonstrar sobre o papel filtro de papel escurecido os efeitos nocivos da inalação do alcatrão e da nicotina. Confeccionada acrílico- cristal moldado em alta temperatura, composta por piteira de aço inoxidável fixada em cabeça de vinil, válvula de acrílico conectado a uma bomba manual de borracha, sobre suporte de madeira com revestimento em acrílico escuro e caixa de fibra de vidro para proteção.	Und.	02

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7EBF8662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.877/2010

"Autoriza a doação de materiais ao Centro Educacional de Rolim de Moura, para o desenvolvimento do Projeto de Educação Profissional Cozinha Pedagógica".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a doação dos materiais constantes no Anexo I desta Lei, para uso no Projeto de Educação Profissional Cozinha Pedagógica, desenvolvido pelo Centro Educacional de Rolim de Moura.

Art. 2º A discriminação e quantidade de materiais a serem doados serão aquelas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente apresentadas pelo responsável pelo Centro Educacional de Rolim de Moura ao CMDCA, através de Projeto, e serão adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I

Planilha de Material Permanente do Projeto **COZINHA PEDAGÓGICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
01	Exaustor 80 cm - Pressão: 18 mm CA.Vazão: 6.000 m3/h.Freqüência: 50/60 Hz.Classe de isolação: B. Consumo: 110 w (110 v) e 170 w (220 v). Hélice: em alumínio com 5 pás Motor: 1/3 HP - 1550 rpm. Fator de Potência: 0,98. Diâmetro: 50x25cm - chapa de aço fosfatizada nº16. Corrente: 1A (110V) e 0,8A (220V).Devidamente instalado. Garantia do fornecedor: 1 ano.	Und.	01
02	Mesa para reunião medindo 2000 mm comprimento x 750 mm altura x940 mm profundidade, fabricada tampo em MDP BP 15 mm em melaminico com perfil de acabamento PVC, pés com acabamento em aço. Cor: tabaco com preto	Und.	01
03	FOGÃO INDUSTRIAL C/FORNO 6 BOCAS.Queimadores frontais.Chama tripla com controle individual das chamas internas e externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos.Queimadores traseiros chama dupla.Grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para panelas pesadas.Injetor de gás horizontal: evita entupimento.Bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza.Estrutura de cantoneiras de aço: robustez e resistência.Manipulador de temperatura de 5 posições: melhor controle.Puxador do forno de PVC: proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Mesa:Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos.Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla.Injetor de gás horizontal.Estruturas de cantoneiras de aço. Forno:Manipulador de temperatura com cinco posições.Grades do forno de aço cromado.Puxador de PVC.Capacidade do forno: 103 lts. Consumo de Gás:Queimador grande: 0,29 kg/h.Queimador pequeno: 0,11 kg/h.Queimador do forno: 0,33 kg/h. Potência dos queimadores: Queimador grande: 4 kW.Queimador pequeno: 1,5 kW.Queimador do forno: 4,5 kW.Diâmetro aprox grade: interna - 16cm/ externa 37cm.Diâmetro aprox. queimador: grande - 15 cm/ pequeno - 5cm.Dimensões aprox.: 81x150x90 cm (AxLxP). Peso líquido aprox.: 110,5Kg.Garantia do fornecedor: 12 meses.	Und.	01
04	Televisão: tela: **LCD HD grande Matriz Ativa W-UXGA.** Tamanho da tela: **32".**Diagonal VisualAproximada: **81 cm.**Voltagem: **100-240 V, 50/60 Hz.**Consumo: **155 W e 0,15 W (no modo de Espera).Recursos de Imagem:** Sistema de cores: **NTSC SECAM e PAL.** Resolução: **1.920 x 1.080p. Contraste: 50.000:1. Brilho: 450 cd/m².** **-HDMI.Tipos de ajustes de imagem: filme, cinema, pessoal, economia de energia, esportes e padrão. -Zoom. Recursos de Áudio:** **-Potência de áudio: 20 w. Som estéreo.Tipos de ajustes de áudio: grave, agudo, volume e equilíbrio.** **Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr.** **Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Entrada CVBS. -Conexões frontais / laterais: HDMI v. 1.3, Entrada S-vídeo, Entrada CVBS, Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Saída para fone de ouvido, USB. Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio, Saída S/PDIF (coaxial). -HDMI 1: HDMI v. 1.3. -HDMI 2: HDMI v. 1.3. EasyLink (HDMI-CEC): Reprodução com um toque, EasyLink, Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema.**	Und.	01
05	Ventilador de Parede. Cor: Preto. Exclusivo sistema de hélice com 5 pás.Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem.60 cm de diâmetro (tela). 3 velocidades (média, forte, extra-forte).Próprio para parede.Ajuste de altura.Baixíssima taxa de consumo de energia.Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança.Fácil instalação com apenas 4 parafusos.Silencioso e decorativo.Design super arrojado. Potência de 160 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 49x22x50cm (AxLxP). Peso aproximado: 4kg. Garantia do Fornecedor: 12 meses	Und.	01
06	FREEZER HORIZONTAL. Função de freezer ou refrigerador. 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza.Congelamento rápido: preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal.Dreno frontal: facilita o degelo e a limpeza.Dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador.Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado.Cor: Branco.Capacidade total: 519lts.Consumo de energia mensal:	Und.	01

	84.6 kWh/mês (110 v) / 84.6 kWh/mês (220 v).Número de portas: 2.Potência: 199.0 W (110 v) / 184.0 W (220 v).Dimensões aprox.: 96x147, 3x78 cm (AxLxP).Peso aprox.: 94 Kg.Garantia do Fornecedor: 1 ano.		
07	Liquidificador industrial. Copo em aço inox, capacidade mínima 4L, com filtro e 4 velocidades, além da função limpar e pulsar. Lâminas integradas ao copo. Copo com graduação. Tampa com trava e entrada para adicionar ingredientes. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	01
08	Batedeira industrial copo de 6 litros, fabricado em chapa de aço com pintura epóxi branca, possui grade de segurança que ao ser levantado desliga automaticamente, troca de velocidade com polia variadora, permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, possui tacho em aço inox e acompanhar 1(uma)batedeira aspiral, 1(uma)batedor raquete,1 (uma)batedor globo, voltagem:110/220 V. garantia 12 meses do fornecedor.	Und.	01
09	Jogo de conzinha com 7 portas de aço e 2(duas) portas de vidros, possui estrutura em chapa de aço,revestimento em pintura eletrostática á pó, portas com fechamento a imâ de alta atração magnética, possui puchadores com acabamento metalizado, paneleiro duplo, armário triplo e armário de geladeira, acompanha 1 balcão produzido em chapa de aço, com pia inox, 02 portas,04 gavetas, pés com regulagem de altura,prateleira fixas, montagem grátis, cor: branca medino: 87x 1,20 x 50 cm.	Und.	01
10	Mini forno de convecção para panificação e confeitaria, equipamento moderno, versáteis, rápido e de fácil operação, capacidade para 04 assadeira 35 x 35 cm, potência: 3 KW, métodos de qualidade e segurança, amplo visor frontal com vidro temperado, painel digital, com controle de temperatura, temporizador com alarme, desligador automático ao abrir e fechar a porta. Garantia 12 meses do fornecedor.	Und.	01
11	Microondas capacidade de 45 litros , acabamento em aço inox, porta espelho, função one touch, alta potência,puxador de alumínio, função reaquece dor, trava de segurança. Garantia 12 meses do fornecedor.	Und.	01

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88C117BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.878/2010.

"Autoriza a doação de materiais à Entidade Pró-Menor São Daniel Comboni, em Rolim de Moura, para o desenvolvimento dos Projetos "Som da Vida" e "Jovens Resgatando Jovens".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a doação dos materiais constantes no Anexo I desta Lei, para uso nos Projetos "Som da Vida" e "Jovens Resgatando Jovens", desenvolvidos pela Entidade Pró-Menor São Daniel Comboni, em Rolim de Moura.

Art. 2º A discriminação e quantidade de materiais a serem doados serão aquelas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente apresentadas pelo responsável pelo Centro Educacional de Rolim de Moura ao CMDCA, através de Projetos, e serão adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 1 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I

Planilha de Material Permanente e Consumo do **PROJETO SOM DA VIDA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	Encordoamento para contrabaixo 5 cordas.	Und.	02
02	Encordoamento para violino.	Und.	04
03	Violino estudo 4/4 e/ estojo, arco e breu.	Und.	01
04	Trompete laqueado sib C/ estojo.	Und.	01
05	Teclado 5/8 com fonte.	Und.	01
06	Bateria 7 peças 12,13,14,16 e 22 c / banco e pratos.	Und.	01
07	Contra – baixo 5 cordas com cabo e capa.	Und.	01
08	Violão acústico cordas nylon c/ capa e tensor.	Und.	10
09	Suporte de partitura.	Und.	10

10	**Palhetas (plectro)**	Und.	10
11	Pastas catálogos com 50 folhas plásticos grossas.	Und.	10
12	Baquetas ponta de madeira.	Und.	10
13	Caixa acústica 360 Watts falante de 15”.	Und.	01
14	Microfone S/ fio VHF.	Und.	02

Planilha de Material permanente do **PROJETO JOVENS RESGATANDO JOVENS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
01	Impressora Multifuncional. Funções: Digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, digitalização a preto e branco.Comunicação: Hi-Speed USB (compatível com as especificações USB 2.0)Impressora: Velocidade de impressão de até 19ppm. Memória interna de 32MB. Ciclo de trabalho mensal de até 8000 folhas A4.Copiadora: Velocidade de cópia de até 14cpm. Dimensionamento de 25 até 400%. Resolução de cópia de 600 x 600 ppp.Digitalização: Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp. Formato máximo de 21,6 x 29,7 cm. Profundidade de 24 bits. Digitalização em cores.Suprimentos: Cartuchos de Impressão LaserJet CB436.Sistema Operacional: Microsoft Windows 2000, Server 2003, XP Home, XP Professional, XP Professional x64; Certified for Windows Vista; Mac OS 10.3 ou superior.Conteúdo da Embalagem: cabo(s) de alimentação, tinteiro preto (rendimento médio de 1000 páginas normais), guia de iniciação, folheto de apoio, CD com software do dispositivo e guia do utilizador electrónico, película(s) para o painel de controlo, cartão Iris Registration, CD com software de reconhecimento de texto Readiris PRO, tabuleiro de entrada de 250 folhas, tabuleiro de saída de papel .Voltagem: 110 v. Dimensões aproximadas:45,7x32,2x36,9cm (LxAxP).Peso aproximado: 8,6kg. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	01
02	Filmadora zoom óptico 60x zoom digital 2000x, HDD 4G com HDD até 2.9 horas de gravação LP Mbps, gravação de áudio estéreo, LCD 2.7 touch panel, estabilizador de imagens, face index	Und.	01
03	Som com USB cor preto, 10 rms, MP3, CD-R, CD-RW. Entrada USB, entrada auxiliar p/ MP3 player, timer on, sleep timer, entrada p/ fone de ouvido, antena FM	Und.	01
04	**Caixa de som amplificada.** **Multi-uso 225 w(RMS) mixagem de:** Canal 1: entrada específica para guitarra, violão e cavaquinho. Canal 2: entrada especifica para contrabaixo.Canal 3: entrada especifica para teclado e rhythm machine-bateria eletrônica. Canal 4: entrada especifica para 2 microfones.Entrada 5: entrada especifica para 2 microfones. Entrada 6: entrada especifica para CD, MD, DVD, videoke, PC – saída de linha de áudio de microcomputador -, Ipod, Cell Phone, MP3, MP4, MP5... Canal Auxiliar – com efeitos digital Echo & Simulated Reverb ou Delay Potência de saída máxima em watts (classe AB E 8 ohms: Watts Mus. Program:450 True W. RMS Mus. Program: 225W. RMS Constinuous: 112 Tensão AC: 120V (+ - 10%) 230V (- 10% + 5%);60 Hz (ou 50 Hz). Caixa acústica com 2 vias de reprodução eletroacústica:1 alto- falante de faixa estendida para graves /médio (low/mid), de 15 polegadas; 1 driver de alta freqüência para médios – altos /agudos (hi-mid/high), piezieletrico, com pastilha cerâmica de oxido de nióbio e diafragma de policarbonato, com corneta exponencial e um filtro passivo. Dimensões LxAxP (em cm) sem embalagem:L = 57,2 x A = 76,3 x p = 30,9 / Peso: 24,42 Kg. Dimensões LxAxP (em cm) com embalagem : L = 59,6 x A= 79,1 X P= 33,4 (0, 157 M3). Peso: 26,38 Kg	Und.	01
05	Telão para Data Show. Telão medindo 1.80m x 1.80m com suporte metálico para ser montado em lugar aberto.	Und.	01
06	PROJETOR (DATA SHOW).Tecnologia: 3LCD.Brilho: 2500 ANSI Lumens. Contraste: 2000:1 Resolução: WXGA (1280x800).Resolução Suportada: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA, WSXGA.Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro. Aspecto: 16:10 (suporta 4:3 e 16:9). Lentes:Tipo: Manual.F-N: 1,6 - 1,74. Foco: 18.4 - 22.12mm. Zoom: 1.0 - 1.2 Lâmpada. Tipo: 200W UHE.Vida Uti: 4000 H (Alto Brilho) / 5000 H (Baixo Brilho). Tela:Distancia: 0,9-9m.“Tamanho: 33” a 313"Reprodução de Cor: 24 bits; 16.7 Milhões.Auto Falante: 1W Mono Dimensões (com lente) – PxLxA.Peso: 2,3 Kg.Ruído: 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho). Conexões:Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Video composto (1 RCA) x 1 / S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 / Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 / Áudio (2 RCA) x 1 / USB tipo B x 1 (vídeo de computador) / HDMI x 1. Compatibilidade de Sinais de vídeo: NTSC / NTSC4. 43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM/HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i,1080p.Resolução de vídeo: 560 linhas (NTSC e PAL Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 (memória USB). Consumo: 280 W, 2,6 W Standby - 110V / 265 W, 3,9 W Standby - 220V. Temperatura de Operação: 5º à 35ºC. Voltagem: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC. Controle Remoto: Seleção entrada, Power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e - zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.	Und.	01

	Código do projetor: V11H310220.Garantia: 12 meses do fornecedor.		
07	Câmera Digital, Garantia do Fornecedor: 12 meses. **Tipo de câmera:** fotográfica e filmadora digital.**Comunicação:** USB e AV**Memória:** interna de 45 MB expansível por cartões Memory.Stick **Card: até 32GB.Sensor: super HAD CCD tipo 1/2.3 (7.76mm).Resolução máxima: 14.1MPFlash: auto, flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcace de até approx. 0.2 - approx. 3.8m (ISO Auto)Monitor: LCD 2.7'' Zoom: 4x óptico e 8x digital.Alimentação: bateria lithium ion.Timer: desligado, 10seg, 2seg, retrato1 e retrato2.Tipos de foco: Multifocal, Central e Spot com alcance de 4.7-18.8mm.Resolução de vídeo: 1280x720 pixels (aproximadamente 30fps) e VGA (640x480 pixels, aproximadamente 30fps).ISO (sensibilidade): Auto, 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200.Lentes: Carl Zeiss Vario-Tessar.Abertura: F2. 7 (em grande angular) e -5.7 (em modo tele).**	Und.	01
08	Notebook, Processador: **Intel® Core 2 Duo T6600 2.2GHz.**Barramento: **FSB800.Cache: 2MB.Memória RAM: 3GB DDR (sendo 1x 2GB e 1x 1GB.** **HD: 320GB.Drives: DVD-RW.** **Tela: 15,4" Widescreen.Fax modem: controlador de modem integrado padrão MDC Suporte a V.92/V.90 com transferência de dados em até 56 Kbps.Rede: Rede local Interface Gigabit LAN 1000Mbps Padrão 10 BaseT/100 BaseTX/1000 BaseTX. Rede sem fio Wifi Placa wireless padrão 802.11abg. Segurança: autenticação WPA e WPA2. Criptografia: 64-bit e 128-bit WEP e AES-CCMP. Slot MiniPCI Express e antenas internas pré-instaladas (2). Rede sem fio Bluetooth. Placa de rede bluetooth USB 2.0. Antena interna pré-instalada.Som: controlador de áudio de alta definição padrão Azalia® compatível com SoundBlaster, DirectSound 3D e AC97. Dois alto-falantes estéreo embutidos. Microfone interno integrado. Ajustável através do teclado e software.Wireless: placa wireless padrão 802.11abg. Segurança: autenticação WPA e WPA2. Criptografia: 64-bit e 128-bit WEP e AES-CCMP. Slot MiniPCI Express e antenas internas pré-instaladas.Bluetooth: rede sem fio Bluetooth. Placa de rede bluetooth USB 2.0.Vídeo: tamanho cristal líquido TFT LCD 15,4" WXGA (16:10) tipo Glare. Resolução máxima de 1280x800 pixels em 16 milhões de cores. Controle de brilho ajustável através de teclas de função.Teclado: padrão português ABNT + tecla Windows + teclas Ç e /. Teclas de funções (Fn) Fn + F3: Chaveia imagem entre LCD, CRT e LCD+CRT. Fn + F6: Liga/Desliga Áudio. Fn + F8: Aumenta Brilho LCD. Fn + F9: Dimunui Brilho LCD. Fn + F10: Diminui Volume. Fn + F11: Aumenta Volume.Mouse: touchpad com 2 botões.Alimentação (tipo de bateria): Bateria Li-Ion 6 células.Conexões: conector monitor externo x1 - VGA 15 pinos. Porta USB x4 - USB 2.0. Entrada para microfone x1. Saída para fone ouvido x1 SPDIF. Conector RJ11 para modem x1. Conector RJ45 da rede local x1. Outros x1 - DC Jack.** **Garantia do fornecedor: 12 meses.**	Und.	01
09	Nobreak 600 wa – compacto, autonomia de 27 min, totalmente microprocessador, com auto-teste na partida, proteção contra curto circuito na saída em modo inversor e surtos de tensão.	Und.	01
10	Microfone com fio cabo com 05 metros	Und.	01
11	Microfone sem Fio e com Bateria. Dois microfones sem fio com dual channel receiver.Banda de freqüência: UHF (433,07 - 434,79MHz).Estabilidade de freqüência: +/- 0.005% a 25ºC. Modo de modulação: UHF/ F3E.Distorção harmônica total: < 0,8%, Dinâmica: > 100dB.Nível de saída AF: Jack mono 6,3mm não-balanceado 0 ~ 300mV 10k Ohms. Ø Razão sinal/ruído (S/N ratio): > 90Db.Resposta de frequência: 50Hz. ~ 15kHz.Modo de recepção: frequência fixa controlada por quartzo.Sensibilidade RF: 3uV para 20dB sinad.Squelch: controle de ruído (controle externo) + chave tone.Alimentação: adaptador AC/DC 12/18 v 300mA.Dimensões aprox. da embalagem: 11x38x22, 5 cm (AxLxC).Peso aprox.: 2,898 Kg.1 base, 1 cabo, 2 pilhas AA, e fonte.Garantia do fornecedor: 3 meses.	Und.	01
12	Aparelho DVD ,Saída digital HDMI para uma conexão fácil, com um único cabo. Progressive Scan por vídeo componente para qualidade de imagem otimizada.Ajuste de tela para uma exibição sempre excelente.Sistema de som: Dolby Digital. Idiomas: Português, inglês e espanhol.Resolução de Vídeo: 1080p. Zoom.Função Karaokê.Progressive Scan.Controle de imagem: Padrão, brilho, suave e pessoal.Controle de som.Controle remoto.HDMI para conexão AV simples. Criação de arquivos MP3 com apenas um toque. Aprimoramento de vídeo (720p, 1080i/p), Alta def. (720p, 1080i, 1080p).Região: ALL / 4.Conexões: Microfone, USB, Saída áudio analógico E/D, Saída progressiva Vídeo Componente, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial. Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz.Voltagem: bivolt.Consumo: < 12 w. Modo de espera: < 1,0W.2 pilhas AAA.Cabo de áudio/vídeo.Controle remoto. Folheto de garantia mundial. Manual do usuário.	Und.	01

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6B05E0C6

